



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

DECRETO Nº 001/2025

Arara-PB, 20 de Janeiro de 2025

“Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário mínimo”.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Ordinária 108/2018; e,

CONSIDERANDO QUE, Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, da Presidência da República, estabeleceu em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO AINDA, que o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência “A”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto no Decreto nº 12.342/2024, da Presidência da República, a partir de 1º de janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

Art. 2º - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao Mês de janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB